

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO ELIKYA ASBEPE



Relatório de Atividades de 2017.

ASBEPE

Contribuir para o desenvolvimento integral e fortalecimento de vínculos de indivíduos e famílias através das ações com crianças e adolescentes no bairro de Ramos e adjacências no município do Rio de Janeiro.

RJ, 15/01/2018,

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO ELIKYA

ASBEPE

**Relatório de Atividades para Renovação do Certificado de Entidades Beneficentes
de Assistência Social - Cebas - Ano: 2017.**

Identificação da Entidade:

CNPJ: 08.290.657/0001 – 42

Nome: Associação Beneficente Projeto Elikya – ASBEPE.

Sites: <https://projetoelikya.com.br>

Endereço: Rua Seriema, 34 – Ramos – CEP: 21040 – 090 – Rio de Janeiro - RJ.

Telefones: 3882 - 6471 ou 2560 - 6208

E-mails: asbepe@oi.com.br e asbepe@bol.com.br

QUADRO DE APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES.

I) CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE:

- Atendimento;
- Assessoramento;
- Defesa de Garantia de Direitos.

Modalidades de oferta de serviços/atividades para Atendimento

Listar o(s) serviço(s) /atividade(s) de atendimento que a Entidade executa:

Serviço de Proteção Social Básica:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Serviço de proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Serviço Especializado em Abordagem Social.

Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Serviço de Acolhimento Institucional.

Serviço de Acolhimento em República.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e de Emergência.

Benefícios Eventuais (nos termos da Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011).

Auxílio-natalidade.

Auxílio-funeral.

Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.

Calamidade Pública para o atendimento das vítimas de modo a garantir sobrevivência e reconstrução da autônoma destas.

Modalidades de oferta de serviço(s) /atividade(s) de Assessoramento e Defesa e Garantia e Direitos:

Listar os serviços de assessoramento e defesa e garantia de direitos que a Entidade executa:

Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos:

- () Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.
- () Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.
- () Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.
- () Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderantes ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.
- () Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
- () Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimento e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.
- () Formação político cidadã de grupos populares, nela incluídos capacitação de Conselheiros/ as e lideranças populares.
- () Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as

diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder públicos serviços, programas e projetos de assistência social.

Outras ofertas:

() Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua interação a vida comunitária nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011. (Deverá ser considerado se a Entidade realiza atividades de habilitação e reabilitação artigos 3º e 4º da Resolução CNAS nº 34/2011)

() Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011. (Deverá ser considerado se a entidade realiza atividades de promoção e integração ao mundo do trabalho nos termos do artigo 3º da Resolução CNAS nº 33/2011),

II) FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Conforme artigo 6º as finalidades estatutárias são:

a) Organizar e desenvolver trabalho social junto às crianças, jovens, adultos e idosos, distribuindo aos membros os benefícios alcançados junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e à Iniciativa Privada.

b) Prestar serviços educacionais, culturais e sociais à criança jovens, adultos e idosos, sem discriminação de gênero, etnia e orientação religiosa para a melhoria da qualidade de vida dos mesmos;

c) Criar, organizar, implantar, manter e administrar atividades relacionadas com o ensino em geral, através do funcionamento de centros pedagógicos ou instituições de ensino educação em diversas modalidades, áreas, níveis e graus, inclusive cursos livres, assistência educacional e formação profissional, junto a seus membros associados e a

aqueles que, a critério da Diretoria, façam jus ao atendimento por ela ofertado, os termos da legislação educacional vigente;

d) Criar, organizar, implantar e administrar projetos e atividades que reconheçam a diversidade cultural do povo brasileiro como parte integrante da identidade social dos grupos e dos sujeitos que compõem o universo ao qual o conhecimento produzido se destina;

e) Criar, organizar, implantar, manter e administrar cursos abertos à comunidade com o propósito de contribuir para: a prevenção de acidentes, a promoção da saúde, a valorização do meio ambiente, da família, e ainda para a formação cultural, ética e de qualificação de mão-de-obra;

f) Organizar, implantar e administrar, se necessário, unidades produtivas com o propósito de orientar e preparar para o trabalho, respeitadas as normas legais vigentes;

g) Desenvolver pesquisas e estudos que propiciem a ampliação do significado das ações realizadas pela associação e que contribuam para a construção de uma Doutrina Pedagógica, promovendo, com este objetivo: seminários, debates, fóruns, congressos, exposições, cursos, palestras e eventos afins para o público em geral, inclusive para os Órgãos Públicos.

h) Criar, organizar, implantar e administrar projetos de Voluntariado, considerando-se o voluntário como ator social e agente de transformação, que presta serviços não remunerados em benefício da comunidade, doando seu tempo e conhecimentos para um trabalho gerado pela energia de seu impulso solidário, atendendo tanto às necessidades do próximo ou aos imperativos de uma causa.

i) Organizar, implantar e administrar, se necessário, projetos de prática esportiva como instrumento educacional que visa o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes, jovens e adultos, de forma que os mesmos possam desenvolver as competências

técnicas, sociais e comunicativas essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social.

II) OBJETIVOS

- **Geral:** Contribuir para o desenvolvimento integral e fortalecimento de vínculos de indivíduos e famílias através das ações com crianças e adolescentes.
- **Objetivos Específicos:**
 - Potencializar crianças e adolescentes de seis a quatorze anos com atividades educativas, esportivas e sociais;
 - Incentivar a participação de indivíduos e famílias na construção de sua cidadania , através de palestras e oficinas.

III) ORIGEM DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS:

Os principais recursos foram oriundos de doações diversas.

IV) INFRAESTRUTURA:

A Instituição possui 02 salas para oficinas, 03 salas administrativas, 01 sala para a coordenação, 06 banheiros , 01 lavanderia, 01 brinquedoteca, 01 sala de informática, quadra poliesportiva, refeitório e cozinha com dispensa.

V) IDENTIDADE DE CADA SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA OU BENEFÍCIO SOCIO ASSISTENCIAL, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

- a) Público Alvo: A ASBEPE atende indivíduos, famílias, crianças e adolescentes de seis a quatorze anos das comunidades: Uga Uga, Borgauto, Chapa Hal, Pedreira, Laço de Família , Barra Vela e Piscinão de Ramos.
- b) Capacidade de Atendimento: 96 crianças , adolescentes e suas famílias.
- c) Recursos financeiros a serem utilizados: Os principais recursos foram oriundos de doações diversas.
- d) Profissionais que foram envolvidos: Coordenação pela Pedagoga, Assistente Social, Psicopedagoga, Educadores e Estagiários.
- e) Abrangência territorial: O território compreende a 4ªCASDH e o Cras Nelson Mandela em Bonsucesso no Município do Rio de Janeiro.
- f) Demonstração da forma de como a Entidade ou Organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

A Instituição promoveu reuniões bimestrais, fóruns e debates para que os atendidos e a comunidade pudessem avaliar e sugerir novas oficinas. Além da equipe se autoavaliar e assim promover melhorias no processo no ano corrente.

VI) ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO(S), PROGRAMA(S), PROJETO(S) OU BENEFÍCIOS SOCIO ASSISTÊNCIAS:

Endereço: Rua Siriema, 34 – Ramos – CEP: 21040 – 090 – Rio de Janeiro – RJ.

VII) DEMAIS INFORMAÇÕES QUE DESEJAM COMPLEMENTAR E QUE NÃO FORAM CONTEMPLADAS NOS ITENS ACIMA.

A Oficina e Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculo é realizada em parceria com o Cras Nelson Mandela da 4ª CASDH do Município do Rio de Janeiro.

Cronograma:

ETAPAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Planejamento Pedagógico.												
Oficinas Pedagógicas.												
Passeio Cultural												
Projeto Interdisciplinar.												
Reuniões Com Responsáveis.												
Festas Temáticas.												

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2018.

Maria José Tussevo Nambongo

Diretora Presidente

RG: 28.071.463 - 5

CPF: 051.720.467 - 39